



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



OFICIO nº. 181/2022 – GAB/Prefeito

Barra do Corda - MA, 17 de novembro de 2022

A Senhora
Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Barra do Corda – MA.

Assunto: **Encaminhamento de Aditivo**

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho através do presente encaminhar o termo de Aditamento Contratual em anexo.

Considerando ser possível e legal o aditivo em questão, promova-se as publicações necessárias para que o ato produza todos os efeitos previstos em lei.

Atenciosamente,

LAINNE KAMILA AQUINO ARAÚJO
Assessor de Gabinete



01 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, AFIM AO PROGRAMA EMPREENDEDORA, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA /MA E SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO – SEBRAE/MA.

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA		
CNPJ: 06.769.798/0001-17		
ENDEREÇO: RUA ISAAC MARTINS, 297, CENTRO		
CEP: 65.950-000		
REPRESENTANTE LEGAL		
NOME: RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA		CARGO: PREFEITO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO	
C.I: 000071012397-3	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/MA	CPF: 253026553-49
ENDEREÇO: RUA ALMIR SILVA	MUNICÍPIO: BARRA DO CORDA/MA	
BAIRRO: ALTAMIRA	CEP: 65950-000	

CONTRATADO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO – SEBRAE/MA		
CNPJ: 06.053.847/0001-10		INSC. ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, S/N, JARACATY		MUNICÍPIO: SÃO LUÍS –MA
CEP: 65.076-820		FONE/FAX:
REPRESENTANTE (S) LEGAL(IS):		
NOME: ALBERTINO LEAL DE BARROS FILHO		CARGO: DIRETOR SUPERINTENDENTE
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO	PROFISSÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
C.I: 028.409.922.004-0	ÓRGÃO EMISSOR: GEJUSP/MA	CPF/MF: 458.780.804-00
NOME: MAURO BORRALHO DE ANDRADE		CARGO: DIRETOR TÉCNICO



NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO	PROFISSÃO: ADMINISTRADOR
C.I:60250796-0	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/MA	CPF/ME:467.241.923-15

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Prorroga-se o prazo de execução do presente instrumento até o dia **31/12/2022**.


CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado, desde que não conflitem com o que está expresso neste instrumento de alteração contratual.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

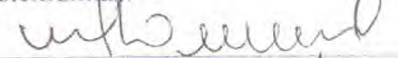
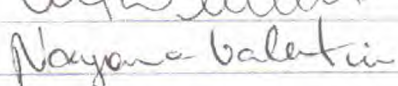
Barra do Corda (MA), 03 de agosto de 2022


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda/MA


ALBERTINO LEAL DE BARROS FILHO
Diretor Superintendente do SEBRAE/MA


MAURO BORRALHO DE ANDRADE
Diretor Técnico do SEBRAE/MA

Testemunhas:

- 
- 

CPF nº 280.379.103-00

CPF nº 60381365336

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA - MA E SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E
PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO -
SEBRAE/MA.



CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA		
CNPJ: 06.769.798/0001-17		
ENDEREÇO: RUA ISAAC MARTINS		
CEP: 65950-000		
REPRESENTANTE LEGAL		
NOME: RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA		CARGO: PREFEITO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO	
C.I: 000071012397-3	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/MA	CPF: 253026553-49
ENDEREÇO: RUA ALMIR SILVA		MUNICÍPIO: BARRA DO CORDA – MA
BAIRRO: ALTAMIRA	CEP: 65950-000	

CONTRATADO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO LUÍS – SEBRAE/MA		
CNPJ: 06.053.847/0001-10		INSC. ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, S/N, JARACATY		MUNICÍPIO: SÃO LUÍS – MA
CEP: 65.076-820		FONE/FAX:
REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS):		
NOME: ALBERTINO LEAL DE BARROS FILHO		CARGO: DIRETOR SUPERINTENDENTE
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO	PROFISSÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
C.I: 028.409.922.004-0	ÓRGÃO EMISSOR: GEJUSP/MA	CPF/MF: 458.780.804-00
NOME: MAURO BORRALHO DE ANDRADE		CARGO: DIRETOR TÉCNICO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO	PROFISSÃO: ADMINISTRADOR
C.I: 60250796-0	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/MA	CPF/MF: 467.241.923-15



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL E O OBJETO

- 1.1. O presente instrumento está amparado no artigo 24, XIII, da Lei n.º 8.666/93, e se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.
- 1.2. Constitui-se objeto deste instrumento a execução do PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, na modalidade *FLEX*, no município de BARRA DO CORDA – MA.
- 1.3. O projeto consiste em soluções pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados na PROPOSTA CIDADE EMPREENDEDORA (Anexo 01) e aprovado mediante TERMO DE ADESÃO (Anexo 02), de comum acordo entre as partes.
- 1.4. O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA foi desenvolvido pelo CONTRATADO, detentor da metodologia e sua aplicação, configurando-se como única sociedade civil habilitada a desenvolvê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA – MODO DE EXECUÇÃO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. Para realização dos serviços objeto deste instrumento, o CONTRATADO prestará os serviços durante o prazo estabelecido na cláusula terceira deste instrumento.
- 2.2. O CONTRATADO disponibilizará ao CONTRATANTE consultores credenciados especializados nas metodologias que integram o projeto, durante o prazo estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.1. A execução dos serviços, objeto deste contrato terá a duração de 15 (quinze) meses, contados a partir de 17 de Maio de 2021. O término do contrato se dará em 17 de Agosto de 2022.
- 3.2. A completa execução do projeto depende do fiel cumprimento das orientações repassadas pelo CONTRATADO a CONTRATANTE ao longo de todo prazo de vigência contratual, além do comprometimento e atuação proativa do município em designar e disponibilizar servidores nas diversas áreas de atuação solicitadas pelo CONTRATADO a fim de que as ações sejam executadas conforme definido no projeto.
- 3.3. O Sebrae/MA não poderá ser responsabilizado por qualquer inobservância dos itens acima que de alguma forma impossibilite o cumprimento e entrega final do projeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR AJUSTADO E FORMA DE PAGAMENTO



- 4.1. O valor do investimento dos serviços que tem como objeto este instrumento é de R\$ 95.618,00 (noventa e cinco mil seiscentos e dezoito reais), a ser pago ao CONTRATADO em 15 (quinze) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 6.374,53 (seis mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), com vencimento todo dia 20 (vinte), a contar do mês subsequente ao da assinatura do presente contrato.
- 4.2. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário efetivado pelo CONTRATANTE.
- 4.3. No caso de não pagamento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido com a paralisação automática dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Responsabilidade do CONTRATADO:

- 5.1. Prestar os serviços e capacitações conforme proposta comercial e termo de adesão previamente estabelecido entre as partes; documentos esses que as partes declaram conhecer a integralidade e se comprometem a cumprir integralmente, independentemente da sua transcrição nesse contrato.
- 5.2. Disponibilizar um técnico habilitado para acompanhar a execução dos serviços.
- 5.3. Acompanhar e avaliar, através de equipe do SEBRAE/MA, o desenvolvimento da metodologia e a execução do objeto deste contrato.

Responsabilidade da CONTRATANTE:

- 5.4. Selecionar e indicar os profissionais que participarão das capacitações oferecidas pela CONTRATADA.
- 5.5. Garantir a participação e a formação dos profissionais.
- 5.6. Disponibilizar salas, equipamentos, material de apoio para execução dos objetos do projeto, podendo ser nas dependências da instituição ou outro local a ser indicado pela CONTRATANTE.
- 5.7. Cumprir com o item 3.2 de forma a não criar embaraços para entrega final do projeto.
- 5.8. Não assumir, perante terceiros, obrigações em nome do SEBRAE/MA, em nenhum momento e circunstância e sob qualquer pretexto.
- 5.9. Não reproduzir, copiar ou ceder os materiais didáticos a serem utilizados na execução do projeto, sem a autorização expressa do SEBRAE/MA.
- 5.10. Emitir empenho.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO



6.1. O presente contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, a qualquer momento, desde que liquide o valor correspondente ao custo do trabalho executado até a data da rescisão, se ocorrer interrupção dos trabalhos por sua responsabilidade e pelo **CONTRATADO**, se o **CONTRATANTE** não cumprir com suas obrigações de pagamento, cronograma e de projeto, cuja execução só terá continuidade após o cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1. A **Unidade Regional de Grajaú**, por intermédio da **Gerente André Veras** e do gestor local designado para o acompanhamento da execução das ações pactuadas, serão os gestores responsáveis por este contrato, por parte do **CONTRATADO**.

7.2. A prefeitura de **Barra do Corda – MA** nomeia **Estevão Rocha Negreiros**, como gestor do contrato por parte da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA ANTICORRUPÇÃO

8.1. As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema Sebrae previstos no art. 2º do Regulamento de Licitações e Contratos.

8.2. As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema Sebrae.

8.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta, seja de forma indireta, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

8.4. As partes comprometem-se a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA NONA – FORO



9.1. Fica eleito o foro da sede do CONTRATANTE, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da execução deste contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

BARRA DO CORDA – MA, 07 de Maio de 2021.


~~RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA~~

Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA



ALBERTINO LEAL DE BARROS FILHO

Diretor Superintendente do SEBRAE/MA



MAURO BORRALHO DE ANDRADE

Diretor Técnico do SEBRAE/MA

Testemunhas:

1. 

C.I. nº 027277092004-5

2. 

C.I. nº 036515632008-1



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.053.847/0001-10

Razão Social: SEBRAE MA SERV DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Endereço: AV EUCLIDES FIGUEIREDO 01 / CALHAU / SAO LUIS / MA / 65076-820

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2022 a 25/09/2022

Certificação Número: 2022082701085395518420

Informação obtida em 02/09/2022 10:35:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEBRAE-MA SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP DO MA
CNPJ: 06.053.847/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:01:49 do dia 01/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2022.

Código de controle da certidão: **0371.F65B.A730.E523**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEBRAE-MA SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP DO MA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.053.847/0001-10

Certidão n°: 17629310/2022

Expedição: 02/06/2022, às 15:31:49

Validade: 29/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEBRAE-MA SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP DO MA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.053.847/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.053.847/0001-10

Razão Social: SEBRAE MA SERV DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Endereço: AV EUCLIDES FIGUEIREDO 01 / CALHAU / SAO LUIS / MA / 65076-820

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2022 a 25/09/2022

Certificação Número: 2022082701085395518420

Informação obtida em 02/09/2022 10:22:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato de prestação de serviços, afim ao programa cidade empreendedora**, Contratado: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO – SEBRAE/MA, CNPJ: **06.053.847/0001-10**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula terceira do contrato de **vigência de 17 de maio de 2021 a 17 de agosto de 2022, para de 17 de maio 2021 a 31 de dezembro de 2022**. DATA: Barra do Corda (MA), 03 de agosto de 2022. ASS: RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA CARG: Prefeito/Barra do Corda – MA.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

planejamento orçamento e gestão do município de Barra do Corda. PREGÃO ELETRÔNICO 127/2022, Contratado: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 15.217.765/0001-55. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 417.950,00 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais). A dotação orçamentária será: 13.392.1004.2043.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2043. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de seis (06) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 16 de novembro de 2022. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, afim ao programa cidade empreendedora, Contratado: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO – SEBRAE/MA, CNPJ: 06.053.847/0001-10. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula terceira do contrato de vigência de 17 de maio de 2021 a 17 de agosto de 2022, para de 17 de maio 2021 a 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 03 de agosto de 2022. ASS: RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA CARG: Prefeito/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: d95a923c16391c2f1eeaa4c58f09a2a5a33ea208

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2.010/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 353/2021 – DO PROCESSO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2021/PMPF/MA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021/PMPF/MA. TERMO ADITIVO Nº 01/2022. Objeto: contratação de empresa para locação de impressoras em regime de comodato para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social de Barra do Corda-MA. Contratado: REAJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.558.001/0001-20. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 353/2021, e primeiro termo aditivo alterando o prazo vigência de 16 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2022, para 16 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 16 de novembro de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 001f17e1eb87482b4f782af3bf752f7a73c4ba4c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 502 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.448/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa para locação de som, iluminação, gerador, banheiros e bandas para o evento do Reveillon e 1º Grito de Carnaval, para atender à necessidade da secretaria municipal de cultura, através da secretaria municipal de

Autor: Gyslaine Almeida

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 452622e379fd6a50c8c05bbd498b53397f0072b2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 503/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.635/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **Locação de Imóvel na zona rural, destinado a abrigar U. I. Cicero Rodrigues Pacheco, localizada no povoado São Jose do Mearim, atendendo a Secretaria de Educação de Barra do Corda – MA.** Dispensa de Licitação Nº. 42/2022/MA. Contratado: FRANCINETE BATISTA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 291.112.933-49. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 / 12.361.1029.2093.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2093/2030 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de novembro de 2022. ASS: Abdiel Ramon Do Nascimento Junior CARGO: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 36853a533e45af37fe11905d61296cd080aa7a4d

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2.010/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 354/2021 – DO PROCESSO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2021/PMPF/MA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021/PMPF/MA. TERMO ADITIVO Nº 01/2022. Objeto: contratação de empresa para locação de impressoras em regime de comodato para atender as necessidades da secretaria municipal de planejamento orçamento e gestão de Barra do Corda-MA. Contratado: REAJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.558.001/0001-20. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 354/2021, e primeiro termo aditivo alterando o prazo vigência de 16 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2022, para 16 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 16 de novembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIURA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida



EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 01/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro

Termo Aditivo ao **Contrato de prestação de serviços, afim ao programa cidade empreendedora,**

Contratado: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO – SEBRAE/MA, **CNPJ: 06.053.847/0001-10.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula terceira do contrato de vigência de **17 de maio de 2021 a 17 de agosto de 2022, para de 17 de maio 2021 a 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 03 de agosto de 2022.** ASS: RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA CARG: Prefeito/Barra do Corda – MA.



180 (cento e oitenta) dias com início em 19/12/2022 e término em 16/06/2023, bem como ACRÉSCIMO no valor de R\$ 34.870,20 (Trinta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e vinte centavos), que corresponde a 1,80% do valor do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1.O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.976.416,87 (Um milhão, novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. Conforme exarado no DESPACHO-CO nº 27142022, os recursos orçamentários para atender ao pagamento da decorrente da despesa ocorrerá às expensas da Dotação Orçamentária seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – AÇÃO JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – PRESTAÇÃO AÇÃO JUDICIÁRIA; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, DECISÃO-GP – 90032022 e encontra amparo legal no art. 57, § 1º e art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 09/11/2022. SIGNATÁRIOS: Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, CONTRATANTE. ELTONE MARTINS DE SOUSA, Representante Legal da Empresa, CONTRATADA.

INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020-ITERMA, firmado no dia 16/11/2022 com a empresa TERRA ENGENHARIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS SUSTENTÁVEIS LTDA; **Objeto:** serviços de georreferenciamento de imóveis rurais no estado do Maranhão, conforme autorizado pelo Diretor Presidente do ITERMA, que deram origem ao citado contrato. **Amparo:** Lei 8.666/93; **Processo:** 35083/2022 ITERMA; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Gestora: ITERMA; Item de Despesa: 3905; Subação: 15882; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 333. **Valor total do aditivo:** R\$ 742.033,33 (setecentos e quarenta e dois mil, trinta e três reais e trinta e três centavos) a ser pago mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada; Nota de Empenho: nº 2022NE000659. São Luís (MA), 17 de novembro de 2022. **Signatários:** pelo Contratante, ANDERSON PIRES FERREIRA, Diretor Presidente do ITERMA e, pelo Contratado, ADÍLIO PALHETA ALBUQUERQUE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2.010/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 351/2021 – DO PROCESSO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2021/PMPF/MA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021/PMPF/MA. **TERMO ADITIVO Nº 01/2022. Objeto:** contratação de empresa para locação de impressoras em regime de comodato para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Barra do Corda-MA. Contratado: REAJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.558.001/0001-20. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 351/2021, e **primeiro termo aditivo alterando o prazo vigência de 16 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2022, para 16 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2023.** DATA: Barra do Corda (MA), 16 de novembro de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR. CARG: Secretária Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2.010/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 352/2021 – DO PROCESSO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2021/PMPF/MA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021/PMPF/MA. **TERMO ADITIVO Nº 01/2022. Objeto:** contratação de empresa para locação de impressoras em regime de comodato para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Barra do Corda-MA. Contratado: REAJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.558.001/0001-20. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 352/2021, e **primeiro termo aditivo alterando o prazo vigência de 16 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2022, para 16 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2023.** DATA: Barra do Corda (MA), 16 de novembro de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2.010/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 353/2021 – DO PROCESSO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2021/PMPF/MA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021/PMPF/MA. **TERMO ADITIVO Nº 01/2022. Objeto:** contratação de empresa para locação de impressoras em regime de comodato para atender as necessidades da secretaria municipal de assistência social de Barra do Corda-MA. Contratado: REAJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.558.001/0001-20. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 353/2021, e **primeiro termo aditivo alterando o prazo vigência de 16 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2022, para 16 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2023.** DATA: Barra do Corda (MA), 16 de novembro de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2.010/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 354/2021 – DO PROCESSO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2021/PMPF/MA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021/PMPF/MA. **TERMO ADITIVO Nº 01/2022. Objeto:** contratação de empresa para locação de impressoras em regime de comodato para atender as necessidades da secretaria municipal de planejamento orçamento e gestão de Barra do Corda-MA. Contratado: REAJET INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.558.001/0001-20. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 354/2021, e **primeiro termo aditivo alterando o prazo vigência de 16 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2022, para 16 de novembro de 2021 a 16 de novembro de 2023.** DATA: Barra do Corda (MA), 16 de novembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022 EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, afim ao programa cidade empreendedora, Contratado: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO – SEBRAE/MA, CNPJ: 06.053.847/0001-10. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula terceira do contrato de vigência de 17 de maio de 2021 a 17 de agosto de 2022, **para de 17 de maio 2021 a 31 de dezembro de 2022.** DATA: Barra do Corda (MA), 03 de agosto de 2022. ASS: RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA CARG: Prefeito/Barra do Corda – MA.